

Resposta a Pedido de Esclarecimentos ao Edital Nº 01/2013

Em atendimento ao “item 20.12. Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.” do Edital de Pregão Presencial Nº 01/2013, processados nos autos nº 305/2012, quanto ao pedido de esclarecimentos formulado pela empresa Oca Viagens e Turismo da Amazona Ltda e após análise e manifestação do Presidente do COREN-AM que aprovou o Edital elaborado em conjunto com a Administração, respondemos o seguinte:

Questionamento 01 – A apresentação das “Declarações” das Cias. Aéreas – TAM, GOL E AZUL suprem o ITEM 11, subitem 11.9.4, visto que as demais não operam mais vôos regulares?

Resposta: Em análise a Relação de Empresas de Linhas Aéreas Regulares constante no endereço eletrônico da ANAC–Agência Nacional de Aviação Civil :<http://www2.anac.gov.br/arquivos/pdf/especializadas/regulares.pdf>, e o disposto no item 11.9.4., alínea “d” do Edital Nº 01/2013, conforme transcrito abaixo:

“d) Declarações expedidas pelas companhias aéreas como a VARIG, TAM, GOL, BRA, WEB JET, OCEAN AIR, AZUL, TRIP e/ou outras que não tenham sido mencionadas neste subitem, com datas não anteriores a 60 (sessenta) dias da publicação do Aviso da Licitação no Diário Oficial, comprovando que a Licitante possui idoneidade creditícia e encontram-se em situação regular com relação às obrigações contratuais e financeiras perante estas;”

O Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas conclui que as declarações das Companhias Aéreas TAM, Gol e Azul suprem a necessidade de comprovação de que a Licitante possui idoneidade creditícia e encontra-se em situação regular com relação às obrigações contratuais e financeiras perante as companhias aéreas que atualmente encontram-se em operação e atendem as necessidades do mercado.

Manaus, 23 de abril de 2013.

Atenciosamente,

Carla Andreza de M. C. Ferreira

Pregoeira

COREN-AM